



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câmara N.º 144/2021

Erechim, 08 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora,
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 123/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 123/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2.º Os valores recorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0008.2042 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas deste Projeto de Lei: 09.01.10.302.0008.2042.3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 5.000.000,00 – Recurso Vinculado: 40 – ASPS.

Art. 4.º As despesas do artigo anterior serão atendidas com o excesso de arrecadação das seguintes receitas orçamentárias:

1.7.1.8.01.2.1.01.00.00–Cota-Parte	do	FPM–Cota	Mensal–Principal–
Próprio..R\$1.080.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00–Cota-Parte	do	FPM–Cota	Mensal–Principal–MDE.....R\$
90.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00–Cota-Parte	do	FPM–Cota	Mensal–Principal–ASPS.....R\$
270.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00–Cota-Parte	do	FPM–Cota	Mensal–Principal–Fundeb..R\$
360.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal – Próprio.....R\$			
1.920.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal – MDE.....R\$			
160.000,00			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal – ASPS.....R\$
480.000,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal – Fundeb.....R\$
640.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de novembro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Os recursos financeiros, que somam o montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, e serão utilizados, prioritariamente, para pagamento de passivos de serviços médicos e de fornecedores, em geral, bem como para auxílio no custeio da instituição de saúde.

Salientamos que caberá à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim aplicar, corretamente, os recursos recebidos, bem como prestar contas dos mesmos ao Poder Executivo.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de novembro de 2021

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal